

www.germann-avocats.com

Estudo sobre a Implementação da Convenção da UNESCO sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, Edição 2005, para o Parlamento Europeu

INFORMAÇÕES SOBRE O PRESENTE DOCUMENTO

Introdução

A firma de assessoria jurídica com sede em Genebra Germann Avocats, por intermédio de sua equipe interdisciplinar de pesquisa, está concluindo um estudo para a Comissão de Educação e Cultura do Parlamento Europeu (CULT), cujo objetivo global é elaborar um relato do *status* da implementação da Convenção da UNESCO sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, edição 2005, particularmente nas áreas em que se espera que a Comunidade Européia exerça liderança ou coordenação.

Esse estudo prestará assistência e orientação de longo prazo à CE na implementação da Convenção da UNESCO, realizando uma análise detalhada das obrigações estabelecidas pelo tratado internacional em pauta. Particularmente, reuniremos informações sobre as diversas práticas de implementação da Convenção da UNESCO, do ponto de vista jurídico e prático, e identificaremos desafios e medidas que nos ajudarão a atingir os objetivos do presente instrumento.

Com esta finalidade, elaboramos três conjuntos de questionários. O primeiro questionário nos permitirá a coleta de dados jurídicos. O segundo questionário nos fornecerá informações a respeito da implementação da Convenção da UNESCO conforme a perspectiva dos representantes da sociedade civil. O terceiro questionário abrange a situação atual, focando a seleção de organizações regionais e locais (a ASEAN, a União Africana, a Associação dos Estados Caribenhos, a Comunidade Britânica, a Organização Internacional de *La Francophonie*, o Conselho Europeu, a União Européia, a UNESCO, a OIT e a OMPI).

Resultados esperados dos levantamentos

Esperamos colher informações valiosas sobre medidas de caráter público que são especificamente adotadas com o intuito de proteger e promover a diversidade cultural em nível nacional em diversas jurisdições. Obteremos leituras que nos permitam comparar práticas de regulamentação em uma variedade de situações econômicas e políticas que caracterizam a seleção de países localizados em diferentes regiões geográficas. Utilizaremos essas informações e faremos a comparação entre elas em nossa análise subsequente, que eventualmente comporão a base de nossas conclusões e recomendações para o Parlamento Europeu.

Levantamento Jurídico

O questionário jurídico se concentrará em aspectos jurídicos da implementação da Convenção. Nosso estudo será enviado a firmas de assessoria jurídica especializadas em legislação pública internacional no Canadá, no Brasil, na China e no Senegal. Na Europa, investigamos diretamente a situação jurídica na Itália (como jurisdição de grande porte) e na Suíça (como jurisdição de pequeno porte). Além disso, enviaremos o questionário jurídico a um grupo de amostragem composto de oito Comissões Nacionais da UNESCO em países-membros da CE, o que refletirá a diversidade geográfica, política e econômica. Esse levantamento jurídico nos dará acesso à situação atual da implementação da Convenção da UNESCO nesses países, em termos de regulamentação e práticas administrativas.

As respostas fornecidas nesse questionário serão anexadas ao estudo que estará disponível na Internet.

Para acessar a íntegra do texto da Convenção e outros documentos relacionados (em inglês) consulte:

www.unesco.org/culture/en/diversity/Convention

QUESTIONÁRIO JURÍDICO

A. Questões Gerais

1. Quando **entrou em vigor** a Convenção da UNESCO em seu país?

Em 1º de agosto de 2007, data do Decreto-Lei nº 6.177.

2. Os dispositivos da Convenção da UNESCO que são claros e precisos se aplicam diretamente (de forma "**auto-excludente**") a seu país?

(x) Sim () Não

3. Relacione a seguir qualquer **organização não-governamental** que trate de questões da diversidade cultural e que represente parcela significativa das entidades interessadas e envolvidas com as políticas culturais de seu país.

Coalizão Brasileira pela Diversidade Cultural
Observatório da Diversidade Cultural

B. Questões sobre a implementação da Convenção da UNESCO até o momento

*Para os fins do presente questionário, a expressão "**legislação nacional**" abrange dispositivos legais, regulamentos, práticas administrativas e jurisprudência nacionais que tenham entrado em vigor antes ou depois da Convenção da UNESCO em seu país.*

4. Seu país possui legislação nacional para implementação da Convenção da UNESCO a partir de 1º de janeiro de 2010?

(X) Sim () Não

Se a resposta for negativa, justifique a ausência de legislação nacional para implementação da Convenção da UNESCO e como esse tratado tem sido implementado em sua jurisdição a partir de 1º de janeiro de 2010:

FAVOR TRANSCREVER AQUI SUA RESPOSTA::

Se a resposta for positiva:

Favor responder às questões relativas à situação legal a partir de 1º de janeiro de 2010 conforme segue, e especificar, para cada resposta, quando aplicável, se a legislação nacional em questão já existia antes que a Convenção da UNESCO fosse homologada em seu país:

4.1 Como seu país mantém observância aos itens 4, 7 e 8 do artigo 2 da Convenção da UNESCO, edição 2005 ("princípio de **solidariedade e cooperação internacionais**" e "Princípio do **acesso equitativo**" e "princípio da **abertura e do equilíbrio**"), bem como aos artigos 12 a 17 da Convenção da UNESCO, edição 2005 ("promoção da cooperação internacional") em sua legislação nacional relativa à

implementação?

2.4 Princípio da solidariedade e cooperação internacional

O governo brasileiro, e o Ministério da Cultura, em especial, tem promovido ações solidárias com diversos países, em especial com os membros do Mercosul e da CPLP. Além disso, o MinC tem assinado protocolos de cooperação com diversos países, que incluem cláusulas específicas sobre a troca de experiências em relação à diversidade cultural. Já foram assinados Acordos e Protocolos de Cooperação, com objetivos diversos, com os seguintes países: África do Sul (1996 e 2003), Alemanha (1979, 2004, 2003), Angola (1980 e 2003), Antigua e Barbuda (1982), Argentina (1968, 1986, 1988, 1996, 1997), Áustria (1965), Bangladesh (1988), Bélgica (1960), Benin (1972), Bolívia (1958, 1973, 1999), Bulgária (1990), Cabo Verde (1979), Camarões (1972), Canadá (1944, 1995, 2009), Chile (1966, 1976, 1996), China (1946, 1985), Colômbia (1963, 1983), Congo (1981, 1982), Coreia do Sul (1966), Costa do Marfim (1972), Costa Rica (1964, 2000), Cuba (1988, 1993), Egito (1960), El Salvador (1965, 1986), Equador (1989), Espanha (1960, 1963, 1987, 1988), Estados Unidos (1940, 1950, 1957), Estônia (2000), Finlândia (1988), França (1948, 1969, 1985), Gabão (1975, 1984), Gana (1972), Guiana (1968, 1971), Haiti (1966), Honduras (1957), Hungria (1992), Índia (1968, 2004), Irã (1957), Iraque (1982), Israel (1959), Itália (1963, 1970, 1982, 1997), Jamaica (1997), Japão (1961), Líbano (1948), Mali (1981), Marrocos (1984), México (1918, 1933, 1980), Moçambique (1989, 2003), Namíbia (1995, 2003), Nicarágua (1953), Nigéria (1979), Países Baixos (1966), Panamá (1944), Paquistão (1968), Paraguai (1973), Peru (1958, 1973, 1999), Polónia (1961, 1991), Portugal (1922, 1981, 1983, 1987, 2001), Quênia (1973), Reino Unido (1976), República Árabe Unida (1960), República do Congo (1981), República Dominicana (1942), República Eslovaca (1989), República Tcheca (1989), Romênia (1991), Rússia (1997, 2002, 2004), São Tomé e Príncipe (1984), Senegal (1964, 1972, 1979), Síria (1951, 1997, 2003), Suriname (1976, 1991), Togo (1972), Trinidad e Tobago (1971), Tunísia (1968), Turquia (1995), Uruguai (1933, 1956, 1985, 1986), Venezuela (1979, 1988, 2000), Vietnã (2003), Zaire (1973). Outras informações: <http://www.cultura.gov.br/site/2010/02/08/atos-bilaterais-assinados-pelo-brasil-no-campo-da-cooperacao-cultural/>

No próximo dia 26 de fevereiro, será assinado um Protocolo de Cooperação com o Paraguai, tendo como objetivo “desenvolver ações coordenadas e complementares, em ambos os países, que contribuam para a valorização, a promoção e o fortalecimento da cultura, com ênfase na diversidade, nos territórios de identidade cultural e na cultura da água e cidadania”. Outras informações no endereço: <http://www.cultura.gov.br/site/2010/02/25/acordo-bilateral/>

Outro exemplo é a assinatura, no dia 17 de agosto de 2009, de Protocolo de intenções entre a Agência Brasileira de Cooperação, órgão do Ministério das Relações Exteriores, e a Empresa Brasil de Comunicação, com o objetivo de implementar projetos de cooperação técnica na área de comunicação com países em desenvolvimento.

2.7 Princípio do acesso equitativo

O acesso das culturas aos meios de expressão e de difusão vem sendo fomentado, entre outros, por meio da programação da radiodifusão pública, mantidos pela Empresa Brasil de Comunicação. Criada em outubro de 2007, por lei aprovada e sancionada em março de 2009, a EBC tem a missão de implantar e gerir o sistema público de comunicação previsto pelo artigo 223 da Constituição Federal, com o objetivo de tornar mais plural e democrática a radiodifusão brasileira.

2.8 Princípio da abertura e do equilíbrio

O Brasil sempre foi um país aberto a todas as culturas, inclusive acolhendo-as em seu próprio território. Um exemplo recente dessa abertura foi a realização do Ano da França no Brasil, que teve mais de 560 eventos culturais franceses realizados em 80 cidades brasileiras, no qual o governo brasileiro investiu aproximadamente R\$ 55 milhões. Para 2011, está prevista a realização de um evento semelhante com a Bélgica.

No entanto, existe uma falha na legislação, com a falta de regulamentação das concessões públicas de canais de telecomunicações, que faz com que o governo não tenha criado regras que os obriguem a respeitar a diversidade cultural em seu conteúdo. Isto provoca distorções e desequilíbrios, como por exemplo a preferência dada à produção audiovisual das multinacionais da cultura, o que resulta na oferta privilegiada de produtos originários de poucos países, em detrimento de uma maioria de outros.

4.2 Que **medidas** em relação aos artigos 6, 7 e 8 da Convenção da UNESCO, edição 2005, inclusive, mas não se limitando às medidas que visam à proteção e a promoção da diversidade linguística, foram adotadas em seu país pela legislação nacional relativa à implementação?

Encontram-se atualmente em tramitação no Congresso Nacional vários projetos enviados pelo Poder Executivo referentes à política pública de cultura. São eles:

Vale Cultura: Projeto de Lei que institui o Programa de Cultura do Trabalhador e cria o Vale Cultura (PL 5.798/2009).

PROCULTURA - PROJETO DE LEI nº 6722/2010, que visa a substituir a Lei 8.313, popularmente conhecida pelo nome do então ministro da Cultura Sérgio Paulo Rouanet, define as formas como o governo federal deve incentivar a produção cultural no Brasil. Um grupo de Trabalho formado pelo Ministério da Cultura analisou as cerca de duas mil contribuições da consulta pública à Nova Lei Rouanet, agora chamada PROCULTURA.

Mais recursos para a Cultura - A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 150/2003 vincula 2% do orçamento federal, 1,5% do orçamento estadual e 1% do orçamento municipal para a cultura. Foi proposta, em 2003, pelo deputado Paulo Rocha (PT-PA) e outros deputados. Atualmente aguarda apresentação do relator, deputado José Fernando Aparecido, na Comissão de Cultura.

Cultura como Direito Social - A PEC 236/2008, de autoria do deputado José Fernando (PV-MG), que pretende acrescentar a Cultura como direito social no capítulo II, artigo 6º da Constituição. No momento, a admissibilidade da PEC está sendo examinada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Sistema Nacional de Cultura - A PEC 416/2005, proposta pelo Deputado Paulo Pimenta (PT-RS), institui o Sistema Nacional de Cultura e altera o artigo constitucional que trata do patrimônio cultural brasileiro. Passou pela Comissão de Constituição e Justiça e desde 22 de abril deste ano aguarda decisão da Comissão Especial.

Plano Nacional de Cultura - O Projeto de Lei 6.835/2006 que institui o Plano Nacional de Cultura, documento que definirá as diretrizes para as políticas públicas de Cultura para os próximos 10 anos. Aguarda votação na Comissão de Educação e Cultura.

Consideramos que toda a política pública de artes e cultura implementada no Brasil visa à proteção e à promoção da diversidade das expressões culturais do país. Essa política tem sido priorizada progressivamente, pelo Governo Lula, com investimentos que passaram de R\$ 111,6 milhões, em 2003, para R\$ 550,6 milhões, em 2009, com previsão de R\$ 840,3 milhões em 2010. Esses investimentos são executados pelo Ministério da Cultura e órgãos vinculados, com programas e ações voltados para a preservação da memória e do patrimônio cultural, fomento a projetos artísticos e culturais, difusão cultural e fiscalização e regulação do mercado, com perspectivas de quadruplicação desse orçamento, nos próximos anos, caso seja aprovada, pelo Congresso Nacional, a Proposta de Emenda Constitucional nº 150, quando aproximadamente R\$ 5,6 bilhões ao ano deverão ser repartidos entre as três esferas de governo para investimentos nessa importante área de políticas sociais.

Esses investimentos têm sido executados também como instrumento de inclusão social das populações carentes, especialmente as que vivem em locais mais afastados dos grandes centros urbanos, de modo a compensar as enormes desigualdades regionais de renda e, por conseqüência, dos meios de acesso aos bens e serviços culturais no país.

As políticas de cultura atuam como instrumento de inclusão social, em especial das populações que vivem em locais mais afastados dos grandes centros urbanos. Busca-se, assim, compensar as desigualdades regionais e de renda e, conseqüentemente, ampliar as possibilidades de acesso aos bens e serviços culturais no País, mediante a oferta de oportunidades para as populações que normalmente não têm esse acesso. Trata-se da afirmação dos valores essenciais formadores da diversidade nacional na aplicação de políticas públicas integradas, como estratégia de aprofundamento da Agenda Social e promoção da cidadania e do desenvolvimento econômico.

A diversidade cultural é um conceito transversal a todas as ações do Ministério da Cultura brasileiro, sendo também objeto de um programa específico que visa a garantir que grupos e redes de produtores culturais responsáveis pelas manifestações características das expressões culturais brasileiras, tenham acesso aos mecanismos de apoio, promoção e intercâmbio cultural entre as diversas regiões do país. O conceito de diversidade, no contexto desta nova política pública, não está circunscrito às ações de estímulo às diferentes expressões da cultura brasileira, já realizadas pela grande maioria dos programas do Ministério da Cultura. Abrange, também, aspectos fundamentais das relações humanas e propõe ações que estimulem a cultura da paz, a aceitação do outro e a harmonização das diferenças sociais, culturais ou de gênero.

A criação de uma Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural na estrutura do Ministério da Cultura é, portanto, fruto do reconhecimento da necessidade de criação e aperfeiçoamento de novos mecanismos de apoio à pluralidade característica da

identidade cultural brasileira. Com ela, o Ministério da Cultura brasileiro passou a contemplar manifestações diversas que ainda não eram objeto de suas ações. Destas manifestações, merecem destaque as originárias das sociedades indígenas que, pela primeira vez em 20 anos, passaram a fazer parte de suas políticas setoriais. O movimento hip-hop, a cultura digital e a produção de jogos eletrônicos também se enquadram nesse novo leque de expressões. No que concerne aos segmentos sociais, o movimento GLTB (gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais) combate a discriminação. Outros segmentos, como as comunidades quilombolas (afro-descendentes) e ribeirinhas, a juventude rural e os sem-terra já se encontram inseridos, hoje, nas iniciativas do Ministério.

O eixo integrador de todas as ações deste Governo nas artes e na cultura pode ser compreendido no conceito de Ponto de Cultura, que vem sendo desenvolvido tanto no nível teórico como de praxis inovadora, com investimentos em nível regional e local, desde 2004. O conceito de Ponto de Cultura tem uma base antropológica que sintetiza traços culturais de territórios e comunidades, numa construção social de baixo para cima, com o poder público buscando a compreensão e difusão dos saberes e fazeres locais aportando recursos de apoio ao desenvolvimento da cultura em comunidades com identidade própria. Embora apresente aspectos em comum com as antigas Casas de Cultura existentes, outrora, no interior do país, os Pontos de Cultura não são, como aquelas, edifícios públicos vocacionados, mas organizações culturais da sociedade que ganham força e reconhecimento institucional ao estabelecer uma parceria, um pacto, com o Estado.

Com objetivo de “desesconder” o Brasil, acreditando na capacidade criadora do povo potencializando o que já existe em termos de desenvolvimento da cultura em nível de comunidade local, este Governo contribuiu, até 2009, para a institucionalização de 2.372 Pontos de Cultura no território nacional, sendo 667 pontos e pontões conveniados e 1.705 pontos integrantes das redes estaduais e municipais de Pontos de Cultura, mais 46 Redes de Pontos de Cultura. A evolução do conceito de Ponto de Cultura isolado para redes de pontos deve ser entendida como natural na medida em que a cultura, nesse conceito, é tratada como processo autônomo, e não como produto, resultante do protagonismo social das comunidades, com objetivos de servir de ponto de apoio para recepção e irradiação de cultura.

Para ser um Ponto de Cultura deve-se participar de edital de divulgação do Ministério da Cultura, inscrevendo projeto para análise da Comissão Nacional de Avaliação, composta por autoridades governamentais e personalidades culturais. Havendo a inclusão por seleção, será celebrado convênio. Após esses passos, o Ponto recebe até 185 mil reais (cerca de 105 mil dólares) para investir no prazo de dois anos e meio, conforme projeto definido pelo próprio proponente. Atualmente, existem mais de 2.517 entidades conveniadas, entre Pontos de Cultura, Pontões e Pontos de Redes, dos mais distintos projetos culturais e dos mais diversos lugares do Brasil.

Dentre esses Pontos de Cultura já existem 30 que funcionam em comunidades indígenas e foram elaborados em parceria com esses povos, respeitando sua cultura.

Na busca por novos caminhos, desenvolvemos a idéia de uma gestão compartilhada e transformadora para os Pontos de Cultura, promovendo e possibilitando o fomento à produção cultural que represente a diversidade da cultura brasileira e o desenvolvimento sustentável dessas entidades, conforme artigo 13 da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade de Expressões Culturais.

Com o Programa Cultura Viva, os Pontos adquirem instrumentos mais estáveis para articular suas atividades, dando continuidade aos seus próprios saberes e fazeres.

Em articulação com os Pontos de Cultura e partindo dos pilares supracitados, encontram-se as demais ações do Programa Cultura Viva que permeiam seus projetos através de propostas temáticas que promovam o desenvolvimento de práticas culturais inovadoras. Entre elas estão:

- Ação Escola Viva: objetiva promover a interação e integração dos espaços formais e informais de educação e cultura, ampliando o tempo e espaço da educação;
- Agente Cultura Viva: busca posicionar os Pontos de Cultura como espaços/agentes de trocas culturais e de convivência para a juventude, visando o desenvolvimento pessoal e social dos participantes;
- Ação Griô: promove a valorização da tradição oral por meio do resgate da memória da comunidade e da interação com os processos educacionais;
- Ação Cultura Digital: oferece instrumentos que promovem o acesso às tecnologias de comunicação e informação, por meio da criação/difusão de culturas colaborativas, uso de software livre, metareciclagem e registro, visando o empoderamento e autonomia da comunidade, além do desenvolvimento de sistemas de comunicação em rede.

Portanto, o Programa Cultura Viva é considerado umas das principais políticas do Ministério da Cultura, capaz de criar condições para a integração entre cultura e desenvolvimento sustentável em todos os seus aspectos, investindo nas manifestações advindas das diversas realidades sócio-culturais do Brasil e possibilitando o desenvolvimento de projetos inovadores que permitam desvendar a riqueza e complexidade da(s) cultura(s) brasileira(s). O governo federal, por meio do programa Mais Cultura, pretende avançar ainda mais nessa iniciativa nos próximos anos, visando ampliar o acesso aos bens e serviços culturais, qualificação artística, técnica e profissional, e gerar oportunidade de emprego e renda, utilizando, entre outros, os Pontos e Pontões como equipamentos culturais.

Objetivando a preservação da memória e do patrimônio histórico brasileiro nos seus aspectos museológicos, foi criado o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), pela Lei nº 11.906, de 2009. A reconstrução e proteção da memória social e coletiva das comunidades a partir de seus moradores, suas origens, histórias e valores, criando condições para que a comunidade se transforme em protagonista de sua própria história, é um dos focos de atuação do Ibram.

O novo conceito de museu que se pretende desenvolver é o de equipamento cultural de transformação social com atividades culturais sócio-educativas locais. Com esses equipamentos culturais, as comunidades deverão contar com um locus privilegiado para conhecimento de sua memória e o desenvolvimento da cidadania cultural. E, pensando em estimular o hábito da leitura nas próximas gerações de brasileiros, recursos orçamentários das artes e cultura têm sido investidos na instalação e modernização de bibliotecas públicas em todo o país, com objetivo de formação de leitores e difusão da informação e do conhecimento na sociedade de um modo geral. Em 2009, foram adquiridos 350 kits de pequenas bibliotecas para instalação em municípios carentes, compostos de 2.000 títulos selecionados, mobiliário, equipamentos de informática e de produção de som e imagem no local, mais 100 kits com 1.000 títulos e mobiliário para modernização de bibliotecas existentes.

A meta do Governo Federal para 2010, na área do livro e leitura (Programa Livro Aberto no PPA 2008-2011), é não deixar nenhum município, dos quase 5.600 municípios, sem, pelo menos, uma biblioteca pública, devendo-se estender o Programa também para distritos de municípios com comunidades carentes sem esse indispensável equipamento cultural. Com isso, espera-se implantar mais 200 pequenas bibliotecas públicas no ano vindouro.

Dentre as ações de fomento a projetos culturais, merecem destaque especial os incentivos fiscais destinados à produção do cinema nacional em 2009. Os filmes produzidos com aportes de recursos públicos contribuíram para um crescimento de 16,5% na participação do cinema nacional no mercado cinematográfico brasileiro, em relação ao ano anterior. Os resultados promissores do cinema nacional nos últimos anos se devem aos recursos aportados em projetos cinematográficos por meio do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, importante mecanismo de fomento que visa o fortalecimento dos elos da cadeia produtiva do mercado de bens e serviços audiovisuais no país, especialmente no ramo de entretenimento. O FSA atua com escopo bastante amplo, abrangendo os segmentos de: Produção Cinematográfica de Longa Metragem, Produção Independente para TV, Aquisição de Direitos de Distribuição e Comercialização.

Outras linhas de atuação dos órgãos gestores do FSA, inauguradas em 2009, são o Programa Cinema Perto de Você, com objetivo de expansão do número de salas de exibição cinematográfica no país, especialmente em cidades de porte médio e bairros populares das grandes cidades. A primeira iniciativa nesse sentido se configura no Projeto Cinema da Cidade, a ser iniciado em 2010 com recursos do Orçamento Geral da União e parcerias de prefeituras de cidades de médio e pequeno porte, voltada para a instalação de complexos de exibição (salas de cinema e demais equipamentos tradicionais correlatos).

O fomento a projetos na área de políticas públicas do audiovisual tem sido complementado por incentivos à melhoria da qualidade das obras cinematográficas nacionais mediante premiações a empresas produtoras, distribuidoras e exibidoras. Em 2009, 68 empresas produtoras foram contempladas com o Prêmio Adicional de Renda e sete produtoras, responsáveis por obras com expressivo desempenho no circuito de festivais nacionais e internacionais, foram apoiadas com recursos do Programa ANCINE de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro. Outra iniciativa importante em 2009 foi a criação do Programa de Fomento à Promoção de Obras Audiovisuais Cinematográficas Brasileiras de Longa Metragem, para distribuição gratuita de cópias de filmes com finalidade educacional.

Os investimentos na produção audiovisual têm sido regionalizados com o Programa Olhar Brasil, que visa fomentar o desenvolvimento desse ramo da cultura nas diversas regiões do país por meio de Núcleos de Produção Digital, que são espaços aptos a promoverem atividades de formação profissional para o audiovisual.

Com esse conjunto de medidas, espera-se contribuir contínua e progressivamente para a consolidação da meritocracia como regra de seleção de projetos para aplicação de recursos públicos na área do audiovisual.

Os segmentos das artes cênicas, artes visuais não-cinematográficas e música também foram incentivados, em 2009, com expressivos aportes de recursos do orçamento da cultura aplicados em todas as regiões do país. Esses investimentos se destinaram ao fomento de 799 projetos e eventos artísticos diversos, como espetáculos, exposições, oficinas, festivais e outros.

4.3 Como o artigo 11 da Convenção da UNESCO, edição 2005 (“**participação da sociedade civil**”) está regulamentado na legislação nacional de seu país relativa à implementação?

O Decreto-Lei nº 6.177, legislação nacional para implementação da Convenção da UNESCO, ainda não foi regulamentado.

4.4 Como os artigos 20 e 21 da Convenção da UNESCO, edição 2005 (“**relação com outros tratados**” e “**consultoria e coordenação internacionais**”) estão regulamentados na legislação nacional de seu país relativa à implementação?

O Decreto-Lei nº 6.177 ainda não foi regulamentado.

4.5 Como seu país avalia e garante a observância à sua iniciativa de implementação da Convenção da UNESCO no que diz respeito às obrigações relativas aos direitos humanos?

O Ministério da Cultura trabalha com o Programa Identidade e Diversidade Cultural: Brasil Plural, que tem como objetivos: promover a diversidade das expressões culturais brasileiras; assegurar a incorporação plena dos diversos aportes culturais, da infinidade de tradições e aportes lingüísticos dos muitos povos formadores da nossa identidade brasileira; promover uma cultura de paz, por meio do respeito a todas as diferenças. Nesse sentido, o programa tem levado em consideração várias características identitárias, tais como: i) situação étnica, como a dos povos indígenas, povos ciganos, afro-descendentes e outros povos e comunidades tradicionais; ii) situações de classe ou do mundo do trabalho (identidades de trabalhadores do campo ou da cidade, estudantes etc.); iii) situação etária, como os idosos, crianças e jovens; iv) situações de gênero ou orientação sexual, como o feminismo e os movimentos de lésbicas, gays, bissexuais e transexuais; v) situação de pessoas em sofrimento psíquico e de pessoas com deficiência.

O governo brasileiro conta também com uma Secretaria Especial de Direitos Humanos, que atua na articulação e implementação de Políticas Públicas voltadas para a proteção e promoção dos direitos humanos, com uma Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, voltada para o estabelecimento de iniciativas contra as desigualdades raciais no país, e com uma Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, encarregada de estabelecer políticas públicas que contribuam para a melhoria da vida de todas as brasileiras. As três Secretarias são ligadas à Presidência da República.

A Secretaria de Direitos Humanos tem, dentre suas atribuições: a de exercer as funções de ouvidoria-geral da cidadania, da criança, do adolescente, da pessoa portadora de deficiência, do idoso e de outros grupos sociais vulneráveis; a de atuar como Autoridade Central Federal nos casos a que se refere o artigo 6º da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993, aprovada pelo Decreto Legislativo no 1, de 14 de janeiro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.087, de 21 de junho de 1999; e a de atuar como Autoridade Central, nos casos a que se refere o art. 6º da Convenção sobre os Aspectos Civis do Seqüestro Internacional de

Crianças, concluída em Haia, em 25 de outubro de 1980, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 79, de 15 de setembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.413, de 14 de abril de 2000.

A Secretaria de Promoção da Igualdade Racial tem como objetivo principal a promoção da igualdade e a proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos afetados pela discriminação e demais formas de intolerância, com ênfase na população negra.

À Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres cabe acompanhar a implementação da legislação de ação afirmativa e definir ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens, e de combate à discriminação. Ela tem como estrutura básica o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, o Gabinete e três subsecretarias.

Também na área dos Direitos Humanos, o Governo Federal criou, em 2008, o Programa **Territórios da Cidadania**, com 135 ações voltadas para o desenvolvimento regional e a garantia de direitos sociais, beneficiando 24 milhões de brasileiros. A iniciativa prevê investimentos da ordem de R\$ 11,3 bilhões, que devem chegar a cerca de mil municípios brasileiros, apenas neste primeiro ano. Os 120 territórios já implantados foram escolhidos por apresentarem os menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) do país e baixo dinamismo econômico.

Por sua concepção e gerenciamento, o Programa **Territórios da Cidadania** se difere de outros projetos sociais por não se limitar a enfrentar problemas específicos com ações dirigidas. Ele combina ações transversais de forma a contemplar as diversas dimensões e origens dos problemas a serem enfrentados. Um exemplo concreto: não basta financiar a construção de um laticínio em uma região desprovida de eletricidade suficiente para fazer funcionar os equipamentos ou sem estradas para escoar sua produção. É necessário, antes, suprir a região com eletrificação e estradas. Por essa razão, o programa integra as três esferas governamentais e a sociedade civil que compõem, em cada território, um Conselho Territorial que define o plano de desenvolvimento local. Os governos estaduais participam de todas as atividades e organização do programa.

Maiores que o município e menores que o estado, os territórios conseguem demonstrar de uma forma mais nítida a realidade dos grupos sociais, das atividades econômicas e instituições de cada localidade, o que facilita o planejamento de ações para o desenvolvimento dessas regiões. Cada território reúne municípios que tenham as mesmas características econômicas e ambientais, além de semelhanças na organização social, geográfica e cultural.

Mais de dois milhões de famílias de agricultores, de assentados da reforma agrária, de quilombolas, de indígenas, de pescadores e de comunidades tradicionais terão acesso às ações do programa. A integração do conjunto de políticas públicas e dos investimentos previstos contribuirá para melhorar o IDH, evitar o êxodo rural e superar as desigualdades regionais.

O programa **Territórios da Cidadania** veio se somar a outros programas do MinC para atacar problemas latentes no país, tais como o grande número de municípios sem bibliotecas. Com esse programa, o Ministério da Cultura já investiu R\$ 34,2 milhões nos Territórios da Cidadania. Com esses investimentos, estão sendo criados 110 novos Pontos de Cultura, e já foram implantadas e modernizadas 157 bibliotecas em municípios que ainda não dispunham desse equipamento.

Além disso, o Territórios da Cidadania integrou a ação do Cine Mais Cultura com as Casas Rurais Digitais, ações que partem de objetivos comuns e complementares, de garantir o acesso às novas mídias e à informação. Forma, nessas comunidades, atores aptos a não só ingressar no mundo da grande rede - Internet - e da expressão audiovisual brasileira, como também a fornecer conteúdos com base em seu olhar sobre a realidade local. 73 Cines Mais Cultura estão sendo instalados nos Territórios da Cidadania.

O Presidente Lula assinou, recentemente, o terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, tem como fundamentos os compromissos internacionais assumidos pelo país, e representa um verdadeiro roteiro para consolidar os alicerces do edifício democrático: diálogo permanente entre Estado e sociedade civil; transparência em todas as esferas de governo; primazia dos Direitos Humanos nas políticas internas e nas relações internacionais; caráter laico do Estado; fortalecimento do pacto federativo; universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais; opção clara pelo desenvolvimento sustentável; respeito à diversidade; combate às desigualdades; erradicação da fome e da extrema pobreza.

As políticas públicas em Direitos Humanos que o governo federal desenvolve se distribuem por todas as áreas da administração e um ponto forte nesta terceira edição do PNDH é o fato inédito de ele ser proposto por 30 ministérios.

O Programa é estruturado nos seguintes eixos orientadores: Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil; Desenvolvimento e Direitos Humanos; Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades; Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência; Educação e Cultura em Direitos Humanos; Direito à Memória e à Verdade.

O eixo prioritário e estratégico da Educação e Cultura em Direitos Humanos se traduz em uma experiência individual e coletiva que atua na formação de uma consciência centrada no respeito ao outro, na tolerância, na solidariedade e no compromisso contra todas as formas de discriminação, opressão e violência.

A base inicial do documento foi constituída pelas resoluções aprovadas na 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, que compuseram um primeiro esqueleto do terceiro PNDH. Conteúdos angulares das 50 conferências nacionais já mencionadas foram incorporados ao texto. O portal da SEDH/PR expôs durante meses uma redação inicial, para suscitar aperfeiçoamentos e novas sugestões. Seguiram-se outros meses de delicada negociação interna entre diferentes áreas de governo até se chegar ao documento definitivo.

Como complemento às respostas das questões 4.1 a 4.5, favor anexar cópias ou referências da legislação nacional de seu país relativa à implementação, se houver, juntamente com comentários relacionados ao tema e endereços de sites da Internet em que a referida legislação nacional e a documentação associada possam ser encontradas.

5. Seu país pretende solicitar a contribuição de um ou mais projetos do fundo internacional para a diversidade cultural, conforme previsto no artigo 18 da Convenção da UNESCO, com a finalidade de implementar a Convenção da UNESCO em nível nacional?

() Sim (X) Não

Em caso positivo, descreva o(s) projeto(s) dos quais seu país pretende solicitar financiamento:

FAVOR TRANSCREVER AQUI SUA RESPOSTA::

6. Seu país é afetado por situações especiais, conforme previstas nos artigos 8, 12 (§1), 17 e 23 (alínea 1) da Convenção da UNESCO ("situações especiais em que expressões culturais em seu território estejam correndo risco de extinção, sob séria ameaça, ou necessitando urgentemente de proteção")?

Sim (X) Não ()

Em caso positivo, descreva essas situações especiais e as medidas que seu país adota para tratar essas situações?

Embora o português seja a língua oficial no Brasil, há cerca de 180 outras línguas maternas faladas regularmente por povos indígenas brasileiros. De acordo com estudos recentes, 87% das línguas indígenas estão ameaçadas de "morte" e encaixam-se na categoria de línguas com dez mil falantes ou menos.

Como não existem dados recentes sobre o número exato de línguas ainda faladas no país, e por quantas pessoas, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) incluiu no questionário do Censo a ser realizado em 2010, uma pergunta para estimar com mais precisão o número de falantes de outras línguas no País.

O Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - PNPI, instituído pelo Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, viabiliza projetos de identificação, reconhecimento, salvaguarda e promoção da dimensão imaterial do patrimônio cultural. Dentro desse Programa foi criado um Inventário Nacional das Línguas Faladas no Brasil, já em andamento, que contempla as línguas indígenas, e também as línguas afro-brasileiras e de imigrantes, além das variedades do próprio português. Ainda no âmbito desse programa, outras expressões do patrimônio imaterial do país estão sendo inventariadas, para facilitar sua salvaguarda. Algumas delas são inscritas nos Livros de Registro: Livro dos Saberes, das Celebrações, das Formas de Expressão ou dos Lugares.

A Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural (SID) é responsável, no âmbito do Ministério da Cultura (MinC), pelo Programa Identidade e Diversidade Cultural: Brasil Plural, primeiro conjunto de políticas públicas do gênero no país. Seu principal objetivo é garantir a grupos e redes de agentes culturais responsáveis pela imensa

diversidade das expressões culturais brasileiras. O Programa institui editais públicos de premiação das expressões culturais populares, indígenas e ciganas, com a concessão de prêmios em dinheiro às pessoas e comunidades detentoras de saberes e conhecimentos tradicionais, e produtoras de expressões culturais em risco de desaparecimento.

7. Que medidas institucionais, se houver, são adotadas por seu governo a fim de facilitar o diálogo e coordenar as ações entre os ministros da cultura e do comércio e outros ministérios envolvidos (e.g. Ministério das Relações Exteriores), em nível nacional, para que os objetivos da Convenção da UNESCO sejam alcançados?

O Ministério da Cultura e o Ministério das Relações Exteriores, por meio da Diretoria de Assuntos Multilaterais Culturais, trabalham em conjunto no que se refere à participação do Brasil nas discussões sobre a Convenção no âmbito da Unesco, inclusive no que se refere à composição da delegação brasileira nas reuniões do Comitê Intergovernamental e na Assembléia Geral da Partes.

Essa interface faz com que os Acordos e outros instrumentos de Cooperação Cultural assinados pelo Brasil incluam sempre, em seus textos, as questões referentes à diversidade cultural, tais como a troca de melhores práticas e a cooperação.

8. Como seu país contribui para que os objetivos da Convenção da UNESCO sejam atingidos em nível regional e internacional (e.g. coordenação e colaboração com organizações regionais, promoção de intercâmbio entre comissões nacionais da UNESCO, envolvimento em negociações de diretrizes operacionais da Convenção da UNESCO, atividades no âmbito do Comitê Intergovernamental)?

O Brasil está cumprindo seu segundo mandato como membro do Comitê Intergovernamental, onde tem desempenhado um papel ativo em todas as discussões, o que demanda, algumas vezes, negociações com outras delegações.

A Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural promoveu, em maio de 2009, um Seminário Internacional sobre a Convenção, que teve como palestrantes convidados de diversos países, como Barbados, Canadá, França e Suíça.

Em 2010, para melhor cumprir seu papel de representante do Grupo de Países da América Latina, o governo brasileiro está organizando outro Seminário Internacional, desta vez voltado para os países latino-americanos. Esse Seminário deverá ser realizado em Foz do Iguaçu, região da tríplice fronteira do Brasil com a Argentina e o Paraguai.

Além disso, em diversas oportunidades, tais como o II Congresso Ibero-americano de Cultura, realizado entre 30 de setembro e 03 de outubro de 2009, em São Paulo, o Ministério da Cultura brasileiro trocou experiências e melhores práticas de políticas culturais com representantes governamentais de outros países da região, dentro da ótica da promoção de diversidade cultural. Essas trocas já resultaram em visitas técnicas de governantes brasileiros da área cultural, realizadas à Colômbia, ao Equador, à Venezuela e ao Paraguai. Neste último país, o Ministério já realizou duas

oficinas técnicas tendo como conteúdo a política desenvolvida no Brasil para a promoção e proteção da diversidade das expressões culturais.

Ainda no âmbito da cooperação internacional para a preservação e promoção da diversidade das expressões culturais, o Ministério da Cultura brasileiro promoveu em parceria com o governo da Venezuela, o 2º Encontro Latino-americano de Culturas Populares, que foi realizado em Caracas em dezembro de 2008. Em 2010, o Ministério da Cultura brasileiro e a Secretaria Nacional de Cultura do Paraguai (que tem status de Ministério) promoveram, de 2 a 5 de fevereiro, o 1º Encontro dos Povos Guarani da América do Sul. Esse encontro teve a participação de cerca de mil representantes Guarani do Brasil, Argentina, Bolívia e Paraguai, e a presença dos Ministros da Cultura do Brasil (Juca Ferreira) e do Paraguai (Tício Escobar).

C. Questões sobre a implementação da Convenção da UNESCO a partir de agora

Para responder às questões a seguir, o órgão competente do Ministério da Cultura de seu país poderá ser consultado, bem como seu contato nacional na Convenção da UNESCO (artigos 9, alínea b, e 28), conforme relacionado no site:

www.unesco.org/culture/fr/diversidade/Convenção/3igc/3IGC_INF6_Points_de_contact_de_s_Parties.pdf

9. Quais os principais problemas, se houver, relativos à implementação da Convenção da UNESCO foram identificados em seu país até o momento?

Uma das maiores dificuldades em relação à implementação da Convenção no Brasil refere-se à questão da difusão das expressões culturais da diversidade brasileira nos meios de comunicação de massa, uma vez que estes, especialmente as redes de televisão, concentram a produção de conteúdo na região mais rica do país, quase sempre ignorando as expressões culturais das demais regiões. Essa questão é de difícil resolução porque os canais de comunicação (televisão e rádio) que têm maior penetração no país são concessões do governo a empresas privadas, que produzem seus próprios conteúdos, sem quase nunca recorrer a produções de terceiros – e quando o faz, privilegia produtos de multinacionais do audiovisual. O governo Lula tem procurado regulamentar essas concessões, de modo a obrigar essas empresas a respeitarem a diversidade cultural com uma produção de conteúdos regionalizada, mas enfrenta muitas resistências, principalmente devido ao poder político que as referidas empresas alcançaram no país, consolidado durante os anos de ditadura política.

Pelo mesmo motivo, a legislação brasileira dificulta a existência de meios de comunicação alternativos, como canais de rádio e televisão comunitários, o que viria tornar mais democrática e igualitária essa produção e difusão de conteúdos.

Nos últimos anos, a Internet, espaço mais democrático e livre de produção e difusão de conteúdos, já se vê ameaçada por propostas de legislação mais restritiva e controlada.

Outra grande dificuldade encontrada na implementação da Convenção, não apenas no Brasil, mas em todos os países Parte, diz respeito à participação destes em acordos comerciais que possuem cláusulas incompatíveis com determinadas medidas legais possíveis de serem adotadas no âmbito de uma política de proteção e promoção da diversidade das expressões culturais. Tal é o caso do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio de 1994 (GATT), parte integrante do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio (OMC), que estabelece, em seu III, o princípio de Tratamento Nacional. Este princípio dispõe que “os produtos originários de qualquer Parte Contratante importados no território de qualquer outra Parte Contratante gozarão de tratamento não menos favorável que o concedido a produtos similares de origem nacional no que concerne a todas as leis, regulamentos e exigências que afetem a sua venda, colocação no mercado, compra, transporte, distribuição ou uso no mercado interno”. Isto impossibilita ao governo brasileiro, enquanto Parte do GATT, conceder qualquer tipo de tratamento mais favorável à sua indústria cultural, tais como isenções fiscais, cotas de tela e outras.

10. Quais as melhores práticas relativas à implementação da Convenção da UNESCO identificadas em seu país até o momento?

Uma das melhores práticas do governo brasileiro que contribuem para alcançar os objetivos da Convenção e que já vem suscitando o interesse de governos de diversos países, é o Programa Cultura Viva. Sua criação foi motivada pela busca de um programa mais abrangente e profundo no campo da cidadania cultural e que buscasse promover o conceito de diversidade através das manifestações populacionais, e não apenas em relação ao fortalecimento das expressões artísticas e das indústrias culturais.

Com isso, o programa visa o acesso aos meios de formação, criação, difusão e fruição cultural, e tem como parceiros imediatos agentes culturais, artistas, professores e militantes sociais que percebem a cultura não somente como linguagens artísticas, mas também como direitos à cidadania, comportamento e economia.

Coordenado pela Secretaria de Programas e Projetos Culturais, a principal ação do Programa Cultura Viva são os Pontos de Cultura, concebidos como uma rede orgânica de criação e gestão cultural mediada por entidades do poder público e sociedade civil. O nome Ponto de Cultura surgiu no discurso do ex-Ministro Gilberto Gil, “um do-in antropológico, um massageamento de pontos vitais da Nação”. Nesse sentido, o papel do Ministério da Cultura é o de agregar recursos e novas capacidades a projetos e instalações já existentes, oferecendo equipamentos que amplifiquem as possibilidades do fazer artístico e recursos para uma ação contínua junto às comunidades. É também papel do governo, junto à sociedade civil, estimular a formação e ampliação de redes colaborativas, aproximando os Pontos e possibilitando a ampliação de parcerias para o desenvolvimento de práticas sustentáveis através do diálogo, troca de experiências, co-produção, economia solidária, etc.

Para ser um Ponto de Cultura deve-se participar de edital de divulgação do Ministério da Cultura, inscrevendo projeto para análise da Comissão Nacional de Avaliação, composta por autoridades governamentais e personalidades culturais. Havendo a inclusão por seleção, será celebrado convênio. Após esses passos, o Ponto recebe até 185 mil reais (cerca de 105 mil dólares) para investir no prazo de dois anos e meio, conforme projeto definido pelo próprio proponente.

Cada Ponto de Cultura recebe um kit multimídia com computador desktop com acesso à internet banda larga, DVD, câmera filmadora digital, câmera fotográfica digital, caixas de som, fones de ouvido, microfone, kits de painel fotovoltaico (energia solar), bateria etc. A utilização desse equipamento em benefício da difusão de conteúdos culturais é estimulada por meio da constituição de uma Rede de Pontos de Cultura, por meio da qual todos os Pontos trocam conteúdos e informações.

Atualmente, existem mais de 2.500 entidades conveniadas, entre Pontos de Cultura, Pontões e Pontos de Redes, dos mais distintos projetos culturais e dos mais diversos lugares do Brasil. A previsão para o ano de 2008 é que chegue a dois mil o número de organizações conveniadas.

Na busca por novos caminhos, foi desenvolvida a idéia de uma gestão compartilhada e transformadora para os Pontos de Cultura, promovendo e possibilitando o fomento à produção cultural que represente a diversidade da cultura brasileira e o desenvolvimento sustentável dessas entidades, conforme artigo 13 da Convenção Sobre a Proteção e Promoção da Diversidade de Expressões Culturais da Unesco. Nesse sentido, os princípios básicos que orientam a atuação do Programa Cultura Viva estão calcados nos conceitos de autonomia, protagonismo e empoderamento, os quais não podem ser entendidos separadamente, de maneira estática ou como modelos, caracterizando-se como uma política pública em permanente construção.

Em articulação com os Pontos de Cultura e partindo dos pilares supracitados, encontram-se as demais ações do Programa Cultura Viva que permeiam seus projetos através de propostas temáticas que promovam o desenvolvimento de práticas culturais inovadoras. Entre elas estão:

- Ação Escola Viva: objetiva promover a interação e integração dos espaços formais e informais de educação e cultura, ampliando o tempo e espaço da educação;
- Agente Cultura Viva: busca posicionar os Pontos de Cultura como espaços/agentes de trocas culturais e de convivência para a juventude, visando o desenvolvimento pessoal e social dos participantes;
- Ação Griô: promove a valorização da tradição oral por meio do resgate da memória da comunidade e da interação com os processos educacionais;
- Ação Cultura Digital: oferece instrumentos que promovem o acesso às tecnologias de comunicação e informação, por meio da criação/difusão de culturas colaborativas, uso de software livre, metareciclagem e registro, visando o empoderamento e autonomia da comunidade, além do desenvolvimento de sistemas de comunicação em rede.

Portanto, o Programa Cultura Viva é considerado umas das principais políticas do Ministério da Cultura, capaz de criar condições para a integração entre cultura e desenvolvimento sustentável em todos os seus aspectos, investindo nas manifestações advindas das diversas realidades sócio-culturais do Brasil e possibilitando o desenvolvimento de projetos inovadores que permitam desvendar a riqueza e complexidade da(s) cultura(s) brasileira(s). O governo federal, por meio do programa Mais Cultura, pretende avançar ainda mais nessa iniciativa nos próximos anos, visando ampliar o acesso aos bens e serviços culturais, qualificação artística, técnica e profissional, e gerar oportunidade de emprego e renda, utilizando, entre outros, os Pontos e Pontões como equipamentos culturais.

Atualmente, já existem Pontos de Cultura em alguns países. Sobre isto, ver artigo no endereço: <http://www.cultura.gov.br/site/2010/02/08/pontos-de-cultura-no-exterior/>

Outra importante prática do governo brasileiro que vem suscitando o interesse de outros governos (como é o caso do Paraguai), é a criação da Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural, fruto do reconhecimento da necessidade de criação e aperfeiçoamento de novos mecanismos de apoio à pluralidade característica da identidade cultural brasileira, que promovesse a inclusão, nas políticas públicas de cultura, de segmentos da sociedade que a elas não tinham acesso até então, por motivos diversos. Esta Secretaria é responsável, no âmbito do Ministério da Cultura, pelo Programa Identidade e Diversidade Cultural: Brasil Plural, primeiro conjunto de políticas públicas do gênero no país. Seu principal objetivo é garantir a grupos e redes de agentes culturais responsáveis pela imensa diversidade das expressões culturais brasileiras. O Programa institui editais públicos de premiação das expressões culturais populares, indígenas e ciganas, com a concessão de prêmios em dinheiro às pessoas e comunidades detentoras de saberes e conhecimentos tradicionais, e produtoras de expressões culturais em risco de desaparecimento.

11. Quais são as expectativas de seu país em relação à implementação da Convenção da UNESCO a partir de agora:

11.1 considerando o cenário mais favorável?

No âmbito internacional, que a comunidade internacional como um todo tome consciência da importância da cultura e da diversidade cultural como vetor de desenvolvimento, e que não incluam bens e serviços culturais na pauta das negociações de liberalização do comércio.

E, ainda, que a autonomia dos países de adotar e implementar suas políticas públicas de cultura seja respeitada pelo conjunto das nações.

No plano interno, que haja continuidade e aprofundamento, nos próximos governos, das políticas culturais desenvolvidas e dos avanços obtidos pelo governo atual, na promoção e proteção da diversidade das expressões culturais brasileiras.

11.2 considerando o cenário menos favorável?

Que a Rodada atual de negociações para a liberalização de comércio no âmbito da OMC, conhecida como Rodada de Doha, seja finalmente concluída e tenha início a próxima Rodada, em torno dos serviços, com a inclusão nas listas de negociações, de bens e serviços culturais, como o audiovisual e outros, com a consequente perda do poder de força da Convenção para atingir seus objetivos em prol da diversidade cultura.

11.3 considerando o cenário mais provável?

O mais provável é que os países que criam e implementam legislação específica para proteger e promover a diversidade de suas expressões culturais, continuem a correr o risco de serem denunciados, na OMC, por infringir a regras de acordos de liberalização de comércio, e que eles reajam com a formação de pequenos blocos e alianças multilaterais para alcançar objetivos comuns.

11 Pela perspectiva de seu país, quais serão as prioridades ao se

implementar a Convenção da UNESCO no futuro próximo?

Ampliar o trabalho na divulgação do conteúdo e dos objetivos da Convenção junto à sociedade civil brasileira, de que modo que ela esteja a assumir o papel a ela conferido pelo artigo 11º da Convenção.

13 Que ações concretas em termos de medidas legais e políticas seu país cogita adotar de forma a implementar a Convenção da UNESCO no futuro próximo?

Neste momento, o Brasil pretende aprofundar a política de cultura que vem sendo desenvolvida, com a adoção das propostas de lei citadas na resposta 4.2. Com elas, o atual governo acredita estar fortalecendo a auto-estima da população brasileira, bem como sua capacidade de continuar produzindo e difundindo suas expressões culturais, a diversidade cultural de nosso país continue sendo uma das mais ricas do mundo.

14. Se desejar fazer **comentários adicionais** sobre as questões do presente levantamento, ou fornecer **informações adicionais** que possam ser úteis à implementação da Convenção da UNESCO em seu país, gentileza anotá-las no espaço abaixo:

Estamos respondendo a este questionário no último ano do atual governo, quando não sabemos se, no próximo ano, teremos uma mudança significativa de visão em relação às políticas culturais (com um conseqüente retorno a uma visão empresarial e voltada apenas para as expressões artísticas mais consagradas, como as artes cênicas, o audiovisual, as artes plásticas e visuais, a ópera e a música), ou se, ao contrário, teremos um novo governo que dará continuidade às políticas desenvolvidas atualmente, com uma visão ampla e antropológica da cultura.

D. Identificação do responsável pelo preenchimento do questionário

Nome: Giselle Dupin

Organização: Ministério da Cultura

Cargo exercido na organização: Coordenadora de Articulação, Formulação e Conteúdo da Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural

Endereço postal:

Giselle Dupin
Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural
Ministério da Cultura
Esplanada dos Ministérios, bloco B, 3º andar
70068-900 – Brasília – Brasil

Telefone:
[55.61.2024.2368](tel:55.61.2024.2368)

Fax:
[55.61.2024.2369](tel:55.61.2024.2369)

E-mail: giselle.dupin@cultura.gov.br

Site na Internet: www.cultura.gov.br

Local e data: [Brasília, 23 de fevereiro de 2010](#)